

Presidente

PORTARIA Nº 009/2018/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o teor da Portaria Nº 406/2017/PRES-TRE-GO, de 21.12.2017;

Considerando informação do Chefe de Cartório da 041ª ZE de Niquelândia, via contato telefônico, nesta data de que não houve atuação do Dr. Leonardo Naciff Bezerra na respectiva zona eleitoral nos dias 8 e 9.1.2018;

Considerando o disposto nos arts. 5º, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, no período de 8.1 a 6.2.2018, a designação constante no anexo único da Portaria Nº 406/2017/PRES-TRE/GO do Dr. LEONARDO NACIFF BEZERRA, Juiz Eleitoral da 050ª ZEGO de Uruaçu, para substituir o Dr. Jesus Rodrigues Camargos na jurisdição eleitoral da 041ª ZEGO, com sede no município de Niquelândia.

Art. 2º Designar o Dr. RODRIGO VICTOR FOUREAUX SOARES, Juiz Substituto, lotado provisoriamente na Comarca de Niquelândia, para substituir na jurisdição eleitoral da 041ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 8.1 a 6.2.2018, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Goiânia, 10 de janeiro de 2018.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 007/2018/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a edição da Portaria nº 340/2017/PRES-TRE/GO;

Considerando a extinção da 084ª ZE de Jandaia, nos termos da Resolução TRE-GO nº 271/2017;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução TSE n.º 21.009/2002 e art. 4º, §1º, da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a designação do Dr. ALUÍZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Jandaia, para atuar nos autos nºs 128.114/2016 e 176.628/2016, em tramitação na 068ª ZEGO de Edéia, em razão da suspeição declarada pelo Juiz Titular da referida Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 30.11.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de janeiro de 2018.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

018/2018

PORTARIA N. 018/2018 – PRES

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, da Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011 – Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n. 3, de 11 de abril de 2014, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias da União – Extemporâneo, de 20/12/17, que trata da limitação de empenho e de movimentação financeira no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a informação do Tribunal Superior Eleitoral, de 26/12/2017, que comunica o contingenciamento extemporâneo definido para este Regional, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 146.244,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), na Ação Orçamentária 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, Grupo de Natureza de Despesa 3 – Custeio, consignado ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria n. 391/2017 – PRES, de 5/12/2017.

Goiânia, 16 de janeiro de 2018

Desembargador **KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

Presidente

PORTARIA PRES N. 017/2018

PORTARIA PRES N. 017/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal c/c artigo 36, III, "c", da Lei n. 8.112/90 e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso de Remoção n. 2-2017 (PAD n. 010491/2017), promovido por intermédio do Edital de Remoção n. 4/2017, RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, a partir de 23/01/2018, o servidor **IDELMI JOSÉ BARBOSA**, da 059ª Zona Eleitoral de Aurilândia – GO para a 080ª Zona Eleitoral de São Luis dos Montes Belos – GO, por motivo de classificação no Concurso de Remoção n. 2-2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Kisleu Dias Maciel Filho**

Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Decisões